GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 122/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022, Tomada de Preço nº 010/2022, Processo Administrativo nº 163/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de obra de execução de faixas de pedestres, rampas de acessibilidade e sinalização em diversas ruas do centro da cidade.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M -1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG e do outro lado, a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua dos Franceschi nº 296, Jardim América, em Casa Branca – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.784.981/0001-18, representada pelo Sr. Jeferson Gustavo Ambrósio, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente em Porto Ferreira – SP, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 42.775.868-3 SSP/SP e do CPF nº. 325.437.328-61, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de **R$ 23.595,18 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos),** perfazendo o valor do contrato original em R$ 126.162,51 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
172 – Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos e Obras Complementares - Obras e Instalações de Domínio Publico	02.40.01.15.452.0501.1.014 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

4.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 15 de setembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Atitude Engenharia LTDA
Jeferson Gustavo Ambrósio
Contratado